ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1754 DE 29 DE JUNHO DE 1981.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 62,50m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 62,50m^2 (sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), localizados no lote nº 12 da Rua Passo Fundo, nesta cidade, ao Sr. FRANCISCO WITKOSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com outra sobra existente no mesmo lote, ocupado pelo proprietário confinante, na extensão de 50,00m.

SUL - Com parte do lote nº 12 da Rua Passo Fundo, na extensão de 50,00m.

LESTE - Com a Rua Passo Fundo na extensão de 1,25m.

OESTE - Com sobra existente do lote nº 11 da Rua Sarandi, na extensão de 1,25m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$80,64 (oitenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o metro quadradro, para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 29 DE JUNHO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Dago
Secretário da Administração